



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROTÓCOLO

PROCESSO nº 073/99

de 19 de março de 1999

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO CPM DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º
E 2ºGRAUS ALFREDO AVELINE PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA"

PROJETO-DE-LEI nº 024/99 de 16 de março de 1999

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

W. Gonçalves
Secretário-Geral

Lei nº 2.795

24.03.99



CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
073/99
PROTÓCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 026/99- GAB/PL

Bento Gonçalves, 16 de março de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 024 que **“Concede auxílio financeiro ao CPM da Escola Municipal de 1º e 2º Graus Alfredo Aveline para construção de uma passarela”.**

O Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de 1º e 2º Graus Alfredo Aveline, encaminhou ofício a este Executivo solicitando auxílio financeiro para pagamento de mão-de-obra e aquisição de materiais para construção de uma passarela de entrada e saída dos alunos da escola.

Ocorre que, para os alunos entrarem e saírem da escola necessitam passar pelo estacionamento, ocasionando tumulto e falta de segurança, em razão da saída e entrada de veículos juntamente com pedestres.

A passarela a ser edificada terá aproximadamente 75 (setenta e cinco) metros e propiciará segurança para os alunos.

Diante de tal necessidade, entendeu este Executivo em auxiliar financeiramente o CPM da Escola e, como parceiro, o Município participará na referida obra com a importância de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscientos reais), conforme projeto de lei que segue para apreciação dos nobres Vereadores integrantes desta Colenda Câmara.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO

VOTAÇÃO: Unica (R.V.)

SALA DAS SESSÕES, 23/03/99.

DATA

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 024, DE 16 DE MARÇO DE 1999.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO
CPM DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º E 2º
GRAUS ALFREDO AVELINE PARA
CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA.**

Art. 1º - O Município de Bento Gonçalves concede ao **CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS ALFREDO AVELINE** um auxílio financeiro no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

§ 1º - O auxílio ora concedido refere-se a participação financeira do Município, na aquisição de materiais e pagamento de mão-de-obra para construção de uma passarela de entrada e saída de alunos da escola.

§ 2º - A prestação de contas do auxílio recebido deverá ocorrer em 90 (noventa) dias a contar do recebimento dos recursos, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO
0201.03070212.005 - Auxílios a Distribuir
4.3.1.2 - Contribuição para Despesas de Capital - 14

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de março de mil novecentos e noventa e nove.

DARCY POZZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

103
103

PARECER Nº 040
Processo nº 073/99

O Sr. Presidente encaminha para exame e parceria desta AJU, projeto de lei do Executivo, que concede auxílio financeiro ao CPM da Escola Municipal de 1º e 2º Graus - Alfredo Aveline para construção de uma passarela.

O projeto referente a construção de uma passarela, será implantado visando a segurança dos alunos da escola, consultando portanto o interesse público, ficando plenamente justificado o auxílio que o Executivo pretende conceder.

A obra será implantada em parceria entre o Poder Público e o CPM da Escola.

O projeto contém a rubrica do orçamento vigente que dá cobertura ao auxílio concedido e estabelece a competente prestação de contas no prazo de 90 dias.

Do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer

Palácio 11 de Outubro, 22 de março de 1999.

Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO

Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. FÁBIO MARTINI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 032
Processo 073/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei do Executivo que "Concede Auxílio Financeiro ao CPM da Escola Municipal de 1º e 2º Graus Alfredo Aveline para Construção de uma Passarela".

Na exposição de motivos, o Chefe do Executivo justifica a concessão do auxílio visando pagamento de mão-de-obra e aquisição de materiais para construção de uma passarela para a entrada e saída dos alunos da escola.

O projeto indica rubrica do orçamento vigente que servirá para dar cobertura a contribuição financeira no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), na forma da Lei Federal 4.320/64 que trata dos orçamentos públicos.

Assim, do ponto de vista econômico não vemos 'impedimento para tramitação e votação do referido projeto.

Palácio 11 de outubro, 23 de março de 1999.


Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO

A COMISSÃO *Constituição*
e Justiça
SALA FERNANDO FERRARI - EM

19/03/99

Secretário Geral



FLS N.º

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 073/99

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro ao CPM da Escola Municipal de 1º e 2º Graus Alfredo Aveline para construção de uma passarela.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, por seus membros abaixo subscritos, após proceder a análise do Processo nº 073/99, que insere o Projeto de Lei nº 024, de 16 de março de 1999, o qual concede auxílio financeiro ao CPM da Escola Municipal de 1º e 2º Graus Alfredo Aveline para construção de uma passarela, emite seu parecer.

Conforme exposição de motivos do Poder Executivo ao conceder o auxílio, e por atender a técnica legislativa esta Comissão é de parecer favorável a aprovação da matéria, em REGIME DE URGÊNCIA, pois o mesmo contém especificada a rubrica do orçamento vi gente para cobertura do auxílio.

Sala das Sessões, aos vinte e três do mês de março de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador **JAUTI REIXOTO**
Presidente

Vereador **ALCINDO GABRIELLI**
Vice-Presidente

Vereador **EUGENIO RIZZARDO**
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Técnicas*
e Orçamento
SALA FERNANDO FERRARI - EM
19/03/99
Secretário Geral



FLS N.º

11/06/99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º 073/99

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro ao CPM da Escola Municipal de 1º e 2º Graus Alfredo Aveline para construção de uma passarela.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, ao analisar o processo nº 073/99 que CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO CPM DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º E 2º GRAUS ALFREDO AVELINE PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA, exara o seguinte parecer:

O auxílio ora concedido refere-se a participação financeira do Município, na aquisição de materiais e pagamento de mão-de-obra para construção de uma passarela de entrada e saída de alunos da escola.

A prestação de contas do auxílio recebido deverá ocorrer em 90 (noventa) dias a contar do recebimento dos recursos, na Secretaria Municipal de Finanças.

A comissão é favorável a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 22 de março de 1999.

Edmundo
Vereador ENIO DE PARIS

Presidente

Dirceu Pedrotti
Vereador DIRCEU PEDROTTI

Vice-Presidente

Cloris
Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO

Membro Efetivo



Flor da

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 22 de março de 1999.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA
23 DE MARÇO DE 1999.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta
da ORDEM DO DIA para a Sessão Ordinária do dia 23 de março de 1999, com início às 19 horas,
consta os seguintes:

1. PROCESSO Nº 069/99 - Concede auxílio financeiro às
Associações de Estudantes Universitários para atender despesas com transporte. (VOTAÇÃO
ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

2. PROCESSO Nº 056/99 - Autoriza o Município a pagar
indenização expropriatória à Angelina Feronato Rinaldi. (1ª VOTAÇÃO)

3. PROCESSO Nº 070/99 - Autoriza o Município a firmar escritura
pública de RE-Ratificação e dá outras providências. (1ª VOTAÇÃO)

4. PROCESSO Nº 068/99 - Adita o anexo I da Lei Municipal nº
2.313, de 29-12-93, que "Aprova o calendário de eventos do Município". (1ª VOTAÇÃO)

5. PROCESSO Nº 057/99 - Cria o Fundo Municipal de Saúde e
dá outras providências. (1ª VOTAÇÃO)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos
e noventa e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.

APROVADO

VOTAÇÃO: Unico

foi unanimido de
SALA DAS SESSÕES, 03/03/99
DATA



Moço

Vereador

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm à presença de V.Exa., após ouvido o Plenário desta Casa, solicitam que sejam apreciadas e votadas em Regime de Urgência as seguintes matérias:

1. PROCESSO Nº 069/99 - Concede auxílio financeiro às Associações de Estudantes Universitários para atender despesas com o transporte.

2. PROCESSO Nº 073/99 - Concede auxílio financeiro ao CPM da Escola Municipal de 1º e 2º Graus Alfredo Aveline para construção de uma passarela.

Neste Termos.

Pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 22 de março de 1999.

Jairton Luiz Minúsculo
Ver. JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO-PPB

Clóris Pasqualotto
Ver. KIRTON LUIZ MINÚSCULO-PT

Clóris Pasqualotto
Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO-PTB

Gilmar Dalla Costa
Ver. GILMAR DALLA COSTA-PMDB

Paulo Roberto Wunsch
Ver. PAULO ROBERTO WUNSCH-PC do B

Eugenio Rizzardo
Ver. EUGÉNIO RIZZARDO-PDT



2.ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

Manoel

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 135/GAB

Bento Gonçalves, 24 de março de 1999.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária do dia 23 de março de 1999, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias de origem executiva:

1. Projeto de lei nº 22/99 - Concede auxílio financeiro às Associações de Estudantes Universitários para atender despesas com transportes;

2. Projeto de lei nº 24/99 - Concede auxílio financeiro ao CPM da Escola Municipal de 1º e 2º Graus Alfredo Aveline para construção de uma passarela.

Sendo o que tínhamos, apresentamos a V.Exa a nossa estima e consideração.

Atenciosamente

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.

Exmo.Sr.
DARCY POZZA
Prefeito Municipal
Bento Gonçalves